

# I PROGRAMA DE FOMENTO A PRODUÇÃO, TELEDIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS TRANSMÍDIA – FUNCINE ANIMASP "ANIMACULTURA"

REGULAMENTO PARA CONCURSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS TRANSMÍDIA

COM FOCO EM SÉRIES DE ANIMAÇÃO

## **REALIZAÇÃO:**

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – TV CULTURA

#### APOIO:

CONSULADO GERAL DO CANADÁ

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CINEMA DE ANIMAÇÃO – ABCA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORAS INDEPENDENTES DE TELEVISÃO

- ABPITV

BRAZILIAN TV PRODUCERS - BTVP

## REGULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

## 1. INTRODUÇÃO

**1.1** O primeiro Programa de Fomento a Produção, Teledifusão e Comercialização de Conteúdos Transmídia – FUNCINE ANIMA SP "ANIMACULTURA" é um programa realizado pela Fundação Padre Anchieta – TV Cultura com apoio do Consulado do Canadá, no âmbito dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE criado por meio da medida provisória 2.228-1 e regulado pela IN 80.

























1.2 O Programa FUNCINE ANIMACULTURA tem por objetivos gerais; estimular o desenvolvimento da indústria brasileira de conteúdos culturais (físicos e audiovisuais) a partir da sistematização de ações que visem a produção de conteúdos transmídias por meio da seleção de PROJETOS TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIES DE ANIMAÇÃO nos diversos pontos do País; a dinamização da produção integrada entre a Produção Independente e a Televisão no território nacional por meio do conceito de Produção Colaborativa; a potencialização da inserção da animação brasileira no mercado internacional; e a geração de novos negócios a partir do conceito de conteúdo transmídia.

#### 2. O CONCURSO ANIMACULTURA

2.1 O Concurso ANIMACULTURA selecionará PROJETOS TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIE DE ANIMAÇÃO que estejam em fase de 1 -DESENVOLVIMENTO PARA A CO-PRODUÇÃO, 2 - PRODUÇÃO e 3 - PÓS-PRODUÇÃO, TELEDIFUSÃO e COMERCIALIZAÇÃO; que contemplem: primeiro, o potencial de geração de audiência junto aos públicos telespectadores brasileiros, segundo, os potenciais de co-produção (nacional e internacional) e o de geração de negócios.

2.2 O Concurso ANIMACULTURA selecionará PROJETOS TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIE DE ANIMAÇÃO de 11 minutos para públicos infantil, infantojuvenil, adulto ou família.

2.3 Os PROJETOS TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIE DE ANIMAÇÃO poderão ser inscritos para qualquer uma das três etapas e poderão ter o seu orçamento composto por CO-INVESTIDORES, seu projeto composto por CO-PRODUTORES e CO-AUTORES.



























#### 3. O PRÊMIO

- 3.1 Em sua PRIMEIRA ETAPA (ETAPA DE DESENVOLVIMENTO PARA A CO-PRODUÇÃO), o Concurso ANIMACULTURA premiará PRÉ-PROJETOS TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIES DE ANIMAÇÃO com:
  - CO-PRODUÇÃO a) Um **CONTRATO** DE para investimento desenvolvimento de PROJETO COMPLETO TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIE DE ANIMAÇÃO E EPISÓDIO-PILOTO no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) sendo que 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), 10% do montante total, será pago diretamente pelo produtor à FPA referente às ações da Coordenação Executiva (gerenciamento do projeto) descritas ao final deste regulamento.
- 3.2 Em sua SEGUNDA ETAPA (ETAPA DE PRODUÇÃO), o Concurso ANIMACULTURA premiará PROJETOS TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIES DE ANIMAÇÃO com:
  - b) um CONTRATO DE CO-PRODUÇÃO para investimento na PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS TRANSMÍDIA E SÉRIE DE ANIMAÇÃO de mais 12, 25, 38 ou 51 episódios no valor do orçamento proposto nas regras de investimento do fundo descritas na planilha modelo de orçamento, sendo que 10% do valor investido pelo FUNCINE ANIMACULTURA estarão comprometidos em ações de Coordenação Executiva e deverá ser pago diretamente pelo produtor à FPA.

























- **3.3** Em sua **TERCEIRA ETAPA** (ETAPA DE PÓS-PRODUÇÃO, TELEDIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO), o Concurso ANIMACULTURA premiará PROJETOS TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIES DE ANIMAÇÃO com:
  - c) um CONTRATO DE CO-PRODUÇÃO para investimento na PÓS-PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS TRANSMÍDIA E SÉRIE DE ANIMAÇÃO no valor do orçamento proposto nas regras de investimento do fundo descritas na planilha modelo de orçamento, sendo que do valor investido pelo FUNCINE ANIMACULTURA, 10% será pago diretamente pelo produtor à FPA referente às ações da Coordenação Executiva.

(Custos de comercialização deverão ser empregados apenas na versão cinematográfica caso houver. Deve-se observar lista de itens financiáveis na planilha modelo)

**3.4** O FUNCINE ANIMA SP "ANIMACULTURA" deverá investir até 2016 no mínimo de R\$ 4.706.656,99 (quatro milhões setecentos e seis mil seiscentos e cinqüenta e seis reais) para os contratos de co-produção descritos acima. Os orçamentos de cada co-produção poderão ser compostos por meio de outras fontes de investimento.

## 4. POLÍTICA DE INVESTIMENTO

- **4.1** O objetivo do Fundo é proporcionar a melhor valorização possível das cotas por ele emitidas, através da implementação de sua Política de Investimentos, pelo Gestor, de acordo com a análise e discriminação feitas pelo Comitê, a qual observará as seguintes diretrizes:
  - a) No mínimo 90% (noventa por cento) dos recursos do Fundo deverão ser direcionados a Projetos aprovados pela ANCINE –









Composição do fundo



















Agência Nacional do Cinema, indicados pela FPA, selecionados pelo Gestor e aprovados pelo Comitê.

- 4.2. O Funcine Anima SP "ANIMACULTURA" poderá investir seus recursos em projetos de: produção de obras audiovisuais brasileiras independentes realizadas por empresas produtoras brasileiras; comercialização e distribuição de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, realizados por empresas brasileiras.
- 4.3 Os investimentos do Funcine Anima SP "ANIMACULTURA" feitos nos termos das cláusulas 4.1 e 4.2 acima deverão respeitar as seguintes diretrizes:
  - b) No mínimo, 50% dos recursos aplicados no Fundo deverão ser destinados à aquisição de participação nas receitas decorrentes da exploração comercial de obras resultantes de Projetos de Produção de Obras de Animação aprovados pela ANCINE;
  - c) No máximo, 50% dos recursos aplicados no Fundo deverão ser destinados a outras formas de investimento em Projetos de Produção de Obras de Animação, com recuperação prioritária, previstas na Instrução Normativa da Agência Nacional de Cinema -ANCINE n.º 80, de 20 de outubro de 2008;
  - d) No mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos aplicados no Fundo deverão ser destinados a investimento em Projetos aprovados pela ANCINE de Co-produção de Obras de Animação entre empresas produtoras independentes brasileiras e empresas canadenses, em qualquer uma das modalidades citadas nos itens (a) e (b) acima.























> LACAN



**4.4** Se houver re-investimento ao fundo, fruto da exploração comercial dos projetos na **TERCEIRA ETAPA** novas convocatórias poderão ser realizadas.

#### 5. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do FUNCINE ANIMACULTURA será até 2016 divididos da seguinte forma:

#### 5.1 CONCURSO PÚBLICO - dias

Período de Inscrições - de 22/09/2011 à 24/10/2011

Limite de envio de outros materiais (item 7) – 19/10/2011

Período de habilitação e pré-seleção – de 25/10/2011 à 27/10/2011

Comunicação dos pré-selecionados ao pitching – 28/10/2011

Pitching - dias 03/11/2011 e 04/11/2011

Comunicação dos selecionados - início de dezembro

## **5.2 CONTRATAÇÃO**

Período de Contratação - JAN/2012

## 5.3 PRIMEIRA ETAPA (ETAPA DE DESENVOLVIMENTO PARA A CO-PRODUÇÃO)

(em dias a partir da assinatura do contrato)

Preparação - 30 dias

Produção do Promo - 90 dias

Mercado - 90 dias

Produção do Episódio Piloto - 160 dias

Finalização – 30 dias

Consolidação da bíblia e style guide - 60 dias

Seleção para a SEGUNDA ETAPA – 45 dias

























Tempo total: 455 dias + 45 dias de seleção para a próxima etapa

## 5.4 SEGUNDA ETAPA (ETAPA DE PRODUÇÃO)

(em dias a partir da assinatura do contrato)

Preparação - 60 dias

Produção

Séries de 13 episódios - 215 dias

Séries de 26 episódios - 305 dias

Séries de 39 episódios - 365 dias

Séries de 52 episódios - 395 dias

Finalização e consolidação de style guide - 60 dias

Tempo total para séries de 13 episódios: 335 dias

Tempo total para séries de 26 episódios: 425 dias

Tempo total para séries de 39 episódios: 485 dias

Tempo total para séries de 52 episódios: 515 dias

## **5.5 TERCEIRA ETAPA** (ETAPA DE PÓS-PRODUÇÃO, TELEDIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO)

Preparação - 30 a 60 dias

Pós-produção - de 30 a 160 dias

Teledifusão - até 5 anos da data de retirada do CRT

Exploração de Mercados – até o final do plano de trabalho

Tempo total: 180 dias



























#### 6. O CONCURSO PÚBLICO

#### **6.1 QUEM PODE SE INSCREVER**

- **6.1.1** O concurso Público ANIMACULTURA é destinado à pessoa física (AUTOR) que deverá indicar, caso selecionado para o Pitching, UMA ou MAIS EMPRESAS PRODUTORAS que assinarão o contrato de coprodução.
  - a. Será admitida a CO-AUTORIA desde que devidamente registrada na Biblioteca Nacional;
  - b. Não o há limites para inscrição de projetos por AUTOR;e
  - c. Estão habilitadas a participar do concurso pessoas físicas (AUTORES) com residência comprovada no Brasil há pelo menos 02 (dois) anos.
  - d. Será admitida a CO-PRODUÇÃO desde que devidamente registrada em contrato; Em caso de co-produção será eleita uma empresa produtora que será a administradora e figurará como Empresa Produtora Principal;
  - e. Não o há limites para inscrição de projetos por EMPRESA(S) PRODUTORA(S);e
  - f. Estão habilitadas a participar do concurso pessoas jurídicas (EMPRESA(S) PRODUTORA(S)) com atividade comprovada no Brasil há pelo menos 02 (dois) anos e devidamente registrada na ANCINE.

























(Para acesso aos recursos do FUNCINE, o Projeto deverá ,obrigatoriamente, ter como proponente а **EMPRESA** PRODUTORA indicada pelo AUTOR devidamente registrada na Ancine)

#### **6.2 INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas por meio da PLATAFORMA DE PROJETOS disponível no site cmais.com.br/animacultura. A documentação obrigatória ao(s) AUTOR(ES) deverá ser enviada eletronicamente por meio da plataforma enquanto a documentação obrigatória da EMPRESA PRODUTORA, responsável legal, deverá ser entregue fisicamente no momento do Pitching e previamente encaminhada correio eletrônico por concursoanimacultura@gmail.com

## DO(S) AUTOR(ES) - DOCUMENTAÇÃO

- a. upload de Comprovante de residência no Brasil há pelo menos 02 (dois) anos (contas de água, luz, telefone, IPTU, ou extrato bancário, com datas de postagem atual e com mais de 02 (dois) anos)
- b. upload de Fotocópia de RG e CPF;
- c. upload de Comprovante de registro de direito autoral junto à Biblioteca Nacional, respectiva representação regional ou protocolo (será aceito, também, como protocolo o comprovante de envio do projeto à Biblioteca Nacional acrescido do comprovante de depósito da taxa de registro);























d. upload da cessão de direitos patrimoniais do(s) AUTOR(ES) em favor da EMPRESA PRODUTORA (para inscrição nas SEGUNDA e TERCEIRA ETAPA:

## 6.2.2 DA(S) EMPRESA PRODUTORA(S) - DOCUMENTAÇÃO

- a. Termo de Compromisso da Empresa Produtora para com o pré-projeto (ANEXO);
- b. Currículo da empresa, incluindo endereço completo, telefone fixo, celular e e-mail do responsável legal;
- c. documentos que comprovem atividade no ramo por mais de 2 (dois) anos (Exemplo: nota fiscal emitida);
- d. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e. Fotocópia autenticada do Contrato Social e alterações, se registrados na Junta Comercial. existirem, necessário, e em conformidade com a legislação específica praticada no estado;
- f. Fotocópias autenticadas de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- g. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) junto ao FGTS;
- h. Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certidão Negativa Conjunta quanto à Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Negativa de Quitação de Tributos Estaduais;
- k. Certidão Negativa de Quitação de Tributos Municipais;

























- I. Registro ou protocolo de inscrição da EMPRESA PRODUTORA junto à Agência Nacional do Cinema -ANCINE.
- m. Indicação de conta corrente em nome da EMPRESA PRODUTORA no Banco do Brasil, que será movimentada EXCLUSIVAMENTE para os fins do Contrato de Coprodução.

(OBS: Em caso de Co-produção com múltiplas empresas produtoras o AUTOR deverá indicar a EMPRESA PRODUTORA proponente que deverá ser a responsável legal pela gestão administrativa dos recursos e encaminhar o mesmo conjunto de documentos das demais empresas)

#### 6.2.2 OUTROS MATERIAIS

- a. Para os projetos inscritos na SEGUNDA ETAPA deverá ser enviado para avaliação episódio-piloto ou temporada anterior.
- b. Para os projetos inscritos na TERCEIRA ETAPA deverá ser enviada para avaliação série completa e demais materiais ou produtos gerados.
- c. Os outros materiais deverão ser remetidos para Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 São Paulo - SP ou enviados eletronicamente por meio de canal web de visualização de vídeos até o dia 17/10/2011.













































♦ LACAN



## **6.2.4 LIMITAÇÕES**

- a. Não serão admitidas inscrições de AUTOR(ES) E/OU EMPRESA(S) PRODUTOR(AS) concorrentes diretamente ligados a membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO e COMITÊ DE INVESTIMENTO de qualquer das etapas do Concurso e/ou FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - TV CULTURA e COORDENAÇÃO EXECUTIVA, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada em qualquer fase do Concurso. Entende-se por diretamente ligados, aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, bem como familiares e correlativos até o terceiro grau.
- b. Não serão admitidas inscrições de concorrentes que estiverem inadimplentes com o Ministério da Cultura e a Fundação Padre Anchieta - TV Cultura
- c. Nos termos do art. 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 23, de 28 de outubro de 2003, que constituição, dispõe sobre а а administração, funcionamento e divulgação de informações do FUNCINE ANIMASP "ANIMACULTURA", bem como no art. 6º, I, da Instrução Normativa ANCINE nº 80, de 20 de outubro de 2008, é vedada a aplicação de recursos do FUNCINE ANIMACULTURA em projetos que tenham participação majoritária de cotista do próprio Fundo.

























## 6.3 **SELEÇÃO**

## 6.3.1 INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO E SELEÇÃO

- a. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do concurso ANIMACULTURA será constituída por 05 (cinco) membros, a saber: 1 (um) representante da ABCA, 1 (um) representante da ABPITV 3 (três) representantes da FPA - TV Cultura
- COMITÊ b. O DE **INVESTIMENTO** para concurso ANIMACULTURA será definido conforme regulamento do FUNCINE ANIMASP "ANIMA CULTURA"
- c. **TODOS** os projetos selecionados no concurso ANIMACULTURA deverão ser apresentados pelas EMPRESAS PRODUTORAS para APROVAÇÃO à AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA -ANCINE, nos termos da Instrução Normativa ANCINE nº 80, de 20 de outubro de 2008, e alterações posteriores, e Instrução Normativa ANCINE nº 54, de 02 de maio de 2006, para sua aprovação.

#### 6.3.2 SELEÇÃO PRESENCIAL - PITCHING

Os custos relativos ao deslocamento do autor e do produtor de cada projeto para participação no pitching são de sua responsabilidade e não serão viabilizados pelo Programa ANIMACULTURA.

a. No pitching os AUTORES e produtores, representantes da EMPRESA PRODUTORA, dos pré-projetos pré-selecionados terão 10 minutos para apresentar oralmente suas propostas. Após a apresentação, responderão perguntas da COMISSÃO DE SELEÇÃO no tempo também igual de 10 minutos. Os

























- autores e produtores poderão fazer uso de recursos audiovisuais em suas apresentações.
- b. Os projetos escolhidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, entre os pré-selecionados, serão recomendados por meio de relatórios/pareceres, carta de justificativa e recomendação de investimento em ordem classificatória ao COMITÊ DE INVESTIMENTO do FUNCINE ANIMA SP "ANIMACULTURA". A apresentação será por meio de envio físico dos Pré-Projetos inscritos.
- c. As decisões da COMISSÃO DE SELEÇÃO e COMITÊ DE **INVESTIMENTOS** serão soberanas e irrecorríveis.
- d. Os projetos selecionados no CONCURSO PÚBLICO serão divulgados publicamente no site cmais.com.br/animacultura.

## 6.3.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO e o COMITÊ DE INVESTIMENTO adotarão os seguintes critérios de avaliação:

#### Para seleção não presencial

- a. Criatividade na proposta apresentada;
- b. Potencial de formação de audiência junto ao público telespectador brasileiro e de co-produção
- c. Adequação da proposta à faixa etária pretendida;
- d. Potencial de Co-produção e geração de novos negócios
- e. Viabilidade de realização nos termos deste Regulamento

(Todos os projetos inscritos serão considerados, analisados e passarão por uma habilitação técnica. Os projetos inscritos sem a documentação pedida ou fora de especificação será inabilitado.)

























#### Para seleção presencial - Pitching

- a. Entrosamento entre autor e produtor;
- b. Capacidade de execução da empresa produtora e estratégia de viabilização da produção do conteúdo;
- c. Comprometimento proponentes dos com proposta а apresentada.

Os projetos e conseqüentemente os produtos transmídia incluído a série de animação, não poderão conter conteúdos que:

- i. confidenciais seiam ou sujeito contratos de confidencialidade;
- ii. poderão causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais:
- iii. sejam obscenos e/ou pornográficos;
- contenham dados (mensagens, informação, imagens) iv. subliminares:
- contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- vi. constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- contenham dado ou informação racista ou discriminatória; vii.
- viii. violem qualquer lei, inclusive direitos de Propriedade Intelectual:
- ix. tenham intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade;



























- comercial; Χ.
- xi. tenham sido produzidos por terceiros;
- contenham conteúdo político. xii.

#### **6.4 PARA OS SELECIONADOS**

- a. Os projetos inscritos na PRIMEIRA ETAPA deverão englobar o plano de negócio para a SEGUNDA e TERCEIRA ETAPA. Após concluída esta etapa haverá seleção interna para as próximas sem a necessidade de nova inscrição.
  - a. Para esta seleção a Coordenação Executiva do Programa ANIMACULTURA preparará relatório detalhando pontos positivos e negativos observados; na relação entre a EMPRESA PRODUTORA e o AUTOR, na receptividade do conteúdo no mercado, nas propostas de co-produção, compra e/ou parceria do Projeto. Confeccionará os PROJETOS COMPLETOS TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIE DE ANIMAÇÃO (Bíblia e Style Guide) os quais servirão de base para a COMISSÃO DE SELEÇÃO e COMITÊ DE INVESTIMENTO. E durante a TELEDIFUSÃO, serão feitas Pesquisas Qualitativas e Quantitativas de receptividade do público aos pilotos apresentados.
- b. Os projetos inscritos na SEGUNDA ETAPA deverão englobar o plano de negócio para TERCEIRA ETAPA e não haverá seleção para a mesma.

























## 7. PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS - FORMATOS DE ENTREGA DOS MEIOS | PRODUTOS OBRIGATÓRIOS

#### **7.1 PROMO**

- 1 DVD contendo:
- a) Arquivo contendo versão do PROMO de 1 a 2 minutos no formato NTSC1080p - HD (1920x1080) em arquivo digital .MOV (CODEC APPLE PRO RES HQ) ou .MOV (ANIMATION) (Final Cut). Som mixado ESTÉREO separado nos canais L e R (voz, música e som ambiente/efeitos) a 0dB.
- b) Arquivo contendo versão do PROMO de 1 a 2 minutos no mesmo formato acima com legenda para os idiomas INGLÊS e ESPANHOL.

#### 7.2 EPISÓDIO-PILOTO E SÉRIE:

1 ou mais HDs (Hard Disk - Firewire - Externo) contendo:

- a) arquivos contendo versão para EXIBIÇÃO no formato NTSC1080p - HD (1920x1080) em arquivo digital .MOV (CODEC APPLE PRO RES HQ) ou .MOV (ANIMATION) (Final Cut). Som mixado ESTÉREO separado nos canais L e R (voz, música e som ambiente/efeitos) a 0dB. As vinhetas de abertura e encerramento deverão estar aplicadas e serão fornecidas pela coordenação executiva.
- b) arquivos contendo versão de BANDA INTERNACIONAL no formato NTSC1080p - HD (1920x1080) em arquivo digital .MOV ( CODEC APPLE PRO RES HQ) ou .MOV (ANIMATION ) (Final

























Cut). Som mixado ESTÉREO separado nos canais 1 (diálogos) e 2 (música e sons ambientes) a 0dB. As vinhetas de abertura e encerramento deverão estar aplicadas e serão fornecidas pela coordenação executiva.

(OBS:Para os GCs e decupagem deve se respeitar a Safe Área dentro do formato 4 X 3.)

- c) para cada episódio 03 (três) arquivos com as faixas de dialogos, musica e ruidos, separados, nos formatos wav ou aiff a 16 bits e 48 khz.
- d) 05 (cinco) fotos para divulgacao do episodio-piloto e(ou) série em arquivo JPEG, com definição de 300 DPI, padrão CMYK e sinopse para folder de divulgação (máx. 120 toques).
- e) 01 (Um) arquivo contendo a transcrição dos diálogos, locução e textos do episódio- piloto e(ou) série em arquivo de texto; Arquivo de texto com release para imprensa (máx. 3200 toques), ficha técnica completa do episódio-piloto e mini-biografia do autor, diretor(es) e produtor (máx. 3200 toques);

(OBS:O HD(Hard Disk) não será devolvido)

## 7.3 CONTEÚDOS TRANSMÍDIA

(O Formato de entrega sera definido a partir da avaliação do MAPA TRANSMÍDIA e PLANO DE CONTEÚDO- PLANILHA MODELO)

























#### 7.4 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Cópia Física do Certificado de Produto Brasileiro (CPB);
- b) Cópia Física do Certificado de Registro de Título (CRT);
- c) Termo de Cessão e Transferência de Direitos Autorais para a Empresa Produtora da equipe de criação artística, a saber: roteirista, diretor, diretor de arte, músicos, desenhistas, animadores, atores/dubladores e quaisquer outras funções relacionadas à realização do projeto completo de série de animação e do episódio-piloto.

(Todo o conteúdo dos PROJETOS COMPLETOS TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIE DE ANIMAÇÃO, CADERNOS DE APRESENTAÇÃO, PROMO, EPISÓDIO-PILOTO E SÉRIE deverão conter versões em português, inglês e espanhol)

#### 7.5 CRONOGRAMA E DESEMBOLSOS

#### 7.5.1 PRIMEIRA ETAPA

Para os PROJETOS COMPLETOS TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIE DE ANIMAÇÃO em desenvolvimento na primeira etapa será estabelecido o prazo máximo de 460 dias (não prorrogáveis) para a execução, sendo o desembolso parcelado da seguinte forma:

## 1ª. parcela – PREPARAÇÃO | PRODUÇÃO DO PROMO **I MERCADO**

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) na assinatura do Contrato de Co-produção de Projeto Completo Transmídia com foco em Série de Animação e Episódio-

























Piloto ANIMACULTURA sendo que R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) serão destinados as ações da Coordenação Executiva que deverá ser pago diretamente pelo produtor à FPA.

## 2ª. parcela - PRODUÇÃO DO EPISÓDIO PILOTO

R\$ 30.000,00 (trinta mil) ao final do sexto mês de produção, mediante a entrega de materiais especificados no Contrato de Co-produção.

## 3a. parcela - FINALIZAÇÃO | CONSOLIDAÇÃO DA **BÍBLIA E STYLE GUIDE**

R\$ 30.000,00 (trinta mil) ao final do décimo segundo mês de produção, mediante a entrega de especificados no Contrato de Co-produção.

#### 4a. parcela – ENTREGA FINAL

R\$ 20.000,00 (vinte mil) ao final do décimo quinto mês de produção, mediante a entrega do Projeto Completo Transmídia com foco em Série de Animação e Episódio-Piloto ANIMACULTURA.

#### 7.5.2 SEGUNDA ETAPA

Para os PROJETOS COMPLETOS TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIE DE ANIMAÇÃO em produção na segunda etapa serão estabelecidos prazos de 335 dias (não prorrogáveis) para a produção de série de 13 episódios, 425 dias (não prorrogáveis) para a produção de série de 26 episódios, 485 dias (não prorrogáveis) para a produção de série de 39 episódios e 515 dias (não

























prorrogáveis) para a produção de série de 52 episódios para a execução, sendo o desembolso parcelado da seguinte forma:

## 1a. parcela - PREPARAÇÃO

40% do valor do orçamento na assinatura do Contrato de Co-produção de Projeto Completo Transmídia com foco em Série de Animação ANIMACULTURA, sendo que 15% do valor da parcela será destinado a ações da Coordenação Executiva

## 2ª. parcela – PRODUÇÃO

**30%** do valor do orçamento ao final da etapa de preparação, mediante a entrega de materiais especificados no Contrato de Co-produção.

## 3ª. parcela – FINALIZAÇÃO | CONSOLIDAÇÃO DA BÍBLIA E STYLE GUIDE

**20**% do valor do orçamento ao final da etapa de produção, mediante a entrega de materiais especificados no Contrato de Co-produção.

#### 4a. parcela – ENTREGA FINAL

**10%** do valor do orçamento ao final mediante a entrega de materiais especificados no Contrato de Co-produção.

#### 7.5.3 TERCEIRA ETAPA

Para os PROJETOS COMPLETOS TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIE DE ANIMAÇÃO em comercialização na terceira etapa será

























estabelecido o prazo máximo de 180 dias (não prorrogáveis) para a execução, sendo o desembolso parcelado da seguinte forma:

## 1<sup>a</sup>. parcela – PREPARAÇÃO | PÓS-PRODUÇÃO

75% do valor do orçamento na assinatura do Contrato de Co-produção de Projeto Completo Transmídia com foco em Série de Animação ANIMACULTURA, sendo que 10% do valor da parcela será destinado a ações da Coordenação Executiva (gerenciamento do projeto).

#### 2a. parcela – ENTREGA FINAL

25% do valor do orçamento ao final mediante a entrega de materiais especificados no Contrato de Co-produção.

As SERIES DE ANIMAÇÃO e outros conteúdos TRANSMÍDIA selecionadas para ações comercialização deverão ser produzidas de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias não prorrogáveis e o desembolso será escalonado em parcelas com tempos definidos a partir da avaliação no Plano de Negócios.

8 DIREITOS AUTORAIS SOBRE AS OBRAS PRODUZIDAS NO ÂMBITO DO ANIMACULTURA.

## 8.1 DIREITOS PATRIMONIAIS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA

























- a. Os AUTORES e as EMPRESAS PRODUTORAS estão cientes de que, em contrapartida às assinaturas dos CONTRATOS DE CO-PRODUÇÃO em todas as etapas, outorgarão licença não exclusiva dos direitos autorais patrimoniais de exibição, transmissão e retransmissão das obras resultantes do PROJETO COMPLETO TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIE DE ANIMAÇÃO, em televisão aberta, para veiculação em território brasileiro, pela TV CULTURA, afiliadas, retransmissoras e repetidoras, bem como emissoras parceiras de Rede ou com as quais a TV CULTURA mantenha ou venha a manter convênios ou acordos gratuitos de troca de conteúdo, pelo prazo de 5 anos em caráter gratuito, irrevogável e irretratável.
- b. Em virtude do acima exposto, será de responsabilidade exclusiva do AUTOR e EMPRESA PRODUTORA proceder à obtenção das necessárias cessões de direitos autorais e conexos de todos os integrantes da cadeia criativa da obra, incluindo diretores, roteiristas, autor do argumento, trilheiros; bem como garantir a licença de uso dos direitos de imagem, voz, nome e demais elementos da personalidade de pessoas eventualmente captadas nas obras ou nelas representadas, de modo a assegurar à TV CULTURA a exibição nos termos acima mencionados. Os referidos instrumentos deverão refletir as condições do item 8.1 supra, além de ceder os direitos de tradução, versão e autorizar a legendagem e dublagem das obras em quaisquer idiomas, permitindo, ainda, a inserção de recursos de acessibilidade, tais como audiodescrição, videodescrição, sem prejuízo de outros dessa natureza, existentes ou que venham a existir futuramente.

























## 8.2 DIVISÃO DE ROYALTIES, RECEITA LÍQUIDA E RECUPERAÇÃO **PRIORITÁRIA**

## 8.2.1 ROYALTIES DO FUNCINE ANIMA SP "ANIMA **CULTURA**"

O percentual de royalties a ser revertido ao FUNCINE ANIMA SP "ANIMA CULTURA" será aferido a partir do montante investido em proporção ao valor total do projeto descontado o investimento realizado a título de retenção prioritária.

#### 8.2.2 ROYALTIES DO(S) AUTOR(ES)

O percentual de royalties a ser revertido ao AUTOR será aferido a partir da valoração da ideia na concepção do PROJETO COMPLETO TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIE DE ANIMAÇÃO, observado um limite de até 15% do valor total;

#### 8.2.3 ROYALTIES DA(S) EMPRES(AS) PRODUTOR(AS)

O percentual de royalties a ser revertido à EMPRESA PRODUTORA será aferido a partir dos valores efetivamente despendidos no PROJETO COMPLETO TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIE DE ANIMAÇÃO, incluindo equipamentos, materiais, pessoal e demais elementos, devidamente comprovadas em orçamento;

## 8.2.4 ROYALTIES DO(S) DEMAIS INVESTIDORES

























O percentual de royalties a ser revertido aos demais investidores será aferido a partir do valor efetivamente aportado no PROJETO COMPLETO TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIE DE ANIMAÇÃO, observados os respectivos acordos internacionais de co-produção (no caso de coprodução especificamente com o Canadá a divisão percentual será dada a partir do cálculo proporcional do montante investido entre as partes - Brasil e Canadá -, podendo variar entre 20 a 80% do valor total do orçamento projeto.

(os percentuais de royalties acima estabelecidos, deverão ser devidamente embasados no Orçamento do PROJETO COMPLETO TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIE DE ANIMAÇÃO e aprovados pela ANCINE, COMISSÃO DE SELEÇÃO e COMITÊ DE INVESTIMENTO do FUNCINE ANIMA SP "ANIMACULTURA")

#### 8.2.5 RENÚNCIA DE ROYALTIES

Será admitida a renúncia ao direito de recebimento dos royalties pelos seus respectivos titulares em favor de quaisquer terceiros, sem que haja a necessidade de aprovação pelos demais envolvidos no investimento do PROJETO COMPLETO TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIE DE ANIMAÇÃO, o que se dará através do instrumento contratual correspondente, devidamente apresentado ao administrador do fundo para fins dos devidos repasses.

8.2.6 A RECEITA LÍQUIDA consiste na soma dos valores efetivamente recebidos pela proponente em decorrência

























da exploração comercial do conteúdo em todos e quaisquer territórios, segmentos de mercado e janelas de exploração, existentes ou que venham a ser criados, incluindo da aquisição da primeira licença celebrado com a interveniente, deduzindo-se:

- a) comissões de distribuição e/ou de venda do conteúdo;
- b)tributos indiretos incidentes sobre a distribuição/agenciamento do conteúdo;

## 8.2.7 RETENÇAO PRIORITÁRIA

Será exigido a titulo de recuperação prioritária da RECEITA LÍQUIDA o percentual de 10% sobre 100% do montante investido pelo FUNCINE ANIMA SP "ANIMACULTURA".

#### 9. MARCA, PERSONAGENS E CONTEÚDO

a. AUTOR(ES), EMPRESA(S) PRODUTORA(S) e demais signatários dos CONTRATOS DE CO-PRODUÇÃO outorgarão à FPA, através de instrumento de contrato próprio anexo a este regulamento, licença dos direitos sobre os personagens, a marca e os conteúdos transmídia, durante o período de 05 anos, possibilitando a ela, na qualidade de Coordenadora Executiva do Programa ANIMACULTURA, licenciar tais elementos a terceiros para fins de desenvolvimento de produtos е sub-produtos, obras derivadas, compreendendo a negociação, administração e execução do plano de negócio do PROJETO COMPLETO TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIES DE ANIMAÇÃO, sendo revertida a ela em contrapartida, o montante de até 30% da















**S**LACAN







Composição do fundo







receita bruta (INVESTIDO PELO FUNCINE ANIMA SP "ANIMACULTURA") obtida de toda e qualquer comercialização desses elementos.

- b. Os eventuais contratos de exploração dos conteúdos TRANSMÍDIA nos diversos segmentos de Mercado, respeitarão integralmente o Style Guide parte integrante do PROJETO COMPLETO TRANSMÍDIA COM FOCO EM SÉRIES DE ANIMAÇÃO e serão sempre aprovados artisticamente por seu(s) AUTOR(ES) ou diretor artístico por ele nomeado.
- c. Deverá ser apresentada a FPA-TV Cultura o registro da marca no INPI para as ações supracitadas.

## 9.1 DIVULGAÇÃO E PROPAGAÇÃO

Será resguardado aos co-produtores o direito de Divulgação e Propagação da OBRA e produtos Transmídia desde que a estas ações sejam não comerciais.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** A inscrição do concorrente implica a prévia e integral concordância com as disposições deste Regulamento.
- **10.2** As EMPRESAS PRODUTORAS participantes, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros pela participação nesta seleção, mantendo a FPA isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais.
- **10.3** As pessoas responsáveis pelos projetos selecionados autorizam, desde já, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, nome da produtora e de todos os

























envolvidos no projeto, sem limitação de espécie alguma, para exibição das mesmas na programação televisiva da FPA, bem como em fotos, cartazes, filmes, comerciais, vinhetas, e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação desta iniciativa.

**10.4** As produtoras garantem que as informações fornecidas segundo este Edital possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese da FPA perceber a falsidade de qualquer das declarações fornecidas pelas produtoras, elas poderão ser desclassificadas a qualquer tempo, sem que lhes sejam devidas qualquer explicação adicional ou indenização.

#### 10.5 É expressamente vedada:

- a) a troca das produtoras após o processo de seleção;
- **b)** qualquer alteração que implique modificação dos documentos que compõem o item 6.2
- 10.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Executiva do Programa ANIMACULTURA.
- **10.7** A supervisão geral do Concurso, em todas as suas fases de realização, é de responsabilidade da **Coordenação Executiva do Programa ANIMACULTURA**
- **10.8** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Paulo para dirimir as controvérsias que não puderem ser resolvidas de forma amigável, renunciando as partes a outro foro, por mais privilegiado que seja

#### TERMOS UTILIZADOS NESTE REGULAMENTO









Composição do fundo



















CONTRATO DE CO-PRODUÇÃO: instrumento legal que disciplina as relações entre as partes co-produtoras, AUTOR, EMPRESAS PRODUTORAS, TV CULTURA, FUNDO ANIMACULTURA

DIREITOS PATRIMONIAIS: prerrogativa de auferir vantagens pecuniárias com a utilização da obra. A exploração econômica pode ser realizada pelos detentores dos Direitos Patrimoniais ou por pessoa autorizada por eles. (LEI No 9.610/98)

CORRDENAÇÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA ANIMACULTURA: Composta por integrantes da FPA - TV CULTURA, é uma instância de acompanhamento, colaboração e supervisão executiva do Programa ANIMACULTURA inclusive do plano de produção dos objetos do concurso. É também atribuição da Coordenação Executiva serviços como; Serviços de Comunicação e Produção e impressão do PROJETO COMPLETO TRANSMÍDIA (BÍBLIA, STYLE GUIDE)





















